

Rosane Rocha dos Santos

De: CPL
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 13:35
Para: 'Comercial | Hemb Seguros'
Assunto: Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 29/2017

Boa tarde,

Em resposta ao seu questionamento, o setor requisitante respondeu:

“esclareço que a administração pública está impedida de realizar a contratação direta, sem o devido procedimento licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação, o que impede o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, sendo assim, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse, mesmo este procedimento não refletindo a prática usual de mercado.”

Atenciosamente,

Rosane

De: Comercial | Hemb Seguros [mailto:apoiocomercial@hembseguros.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 16:54
Para: CPL <cpl@cjf.jus.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 29/2017
Prioridade: Alta

À
Comissão de Licitações do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Pregão Eletrônico nº 29/2017
Objeto: contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo

Prezado (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

Solicitamos a V.Sas., a gentileza de providenciarem as respostas aos nossos questionamentos descritos abaixo, pois temos grande interesse em participar deste certame, onde diante destas respostas teremos condições de apresentar-lhes melhores condições comerciais e atender na íntegra as solicitações do Edital em referência e seus anexos:

QUESTIONAMENTO 01

Pagamento de Franquia (6.7.1.3 – Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo CJF, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.)

- Não é prática do mercado de seguros o pagamento de franquia para as Segurados. A franquia é a participação do segurado em eventuais sinistros, com perdas parciais, ficando os mesmo encarregado de efetuar o pagamento da franquia para a oficina que realizar os reparos. Dessa forma solicitamos, gentilmente, a retificar do item 6.7.1.3 do edital de acordo com as práticas do mercado.

Esclarecemos que sem estas informações, dificilmente haverá alguma empresa participante e caso haja, esta poderá apresentar-lhes valores aleatórios e que poderão ir em desencontro aos interesses da administração pública para segurar estes bens.

No aguardo, agradecemos e havendo dúvidas, gentileza manter contato.

Gentileza confirmar recebimento.



www.hembseguros.com.br

Ivan Lúcio | Apoio Comercial

31 3073-7300 . 31 99931-1277

apoiocomercial@hembseguros.com.br

R. Anhangá, 230 . Bairro Caiçara . BH/MG . Brasil . CEP: 30770-390